

COM03 – 05/02/2013 - DDE – LIBERADA APLICAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE DÉBITOS DE ICMS ESPECIAIS QUE SUBSTITUIRÁ DEFINITIVAMENTE A DIEE

Com a publicação da Portaria SEF nº 13, de 25 de janeiro de 2013, regulamentando a Alteração 3.135 ao RICMS-SC/01, introduzida pelo Decreto nº 1.358, de 28 de janeiro de 2013, que implementou a “**Declaração de Débitos de ICMS Especiais – DDE**” em substituição a “Declaração de Informação do ICMS de Exercícios Encerrados – DIEE”, que foi extinta.

O S@T está liberando a nova aplicação, com as seguintes características:

- será acessado no Perfil Contabilista, com a denominação de “**DDE- Emissão**”,
- conterá as mesmas funcionalidades da extinta DIEE, quais sejam:
 - permitir a eliminação de omissão para período de referência de exercício já encerrado para o envio de DIME sem valor de ICMS a declarar;
 - permitir a complementação de valor de ICMS para período de referência de exercício já encerrado para o envio de DIME. Esta opção elimina automaticamente a omissão de DIME para o período de referência;
 - informar valor de ICMS exigido em operações especiais promovidas pela Secretaria de Estado da Fazenda;
- a partir do recebimento da DDE será imputada no correspondente Conta-Corrente a transação “71 - DÉBITO DECLARAÇÃO DDE” de valor igual ao declarado;
- é possível enviar mais de uma DDE para o mesmo período de apuração. Para cada DDE enviada será imputada correspondente transação 71;
- não é possível cancelar a DDE já enviada.

Juntamente com a aplicação destinada à emissão da DDE também está sendo liberada a aplicação “**DDE – Consulta**”.

A aplicação “DIEE - Declaração de ICMS de exercícios encerrados” foi excluída do Perfil Contabilista – Serviços.